



LEI MUNICIPAL N.º 1297/2018
26 DE JUNHO DE 2018

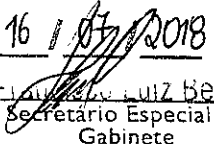
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PUBLICADO NO MURAL EM:

26 / 06 / 2018, 16 / 07 / 2018

Responsável:


Luiz Bessa
Secretário Especial de
Gabinete
Matrícula: 1142

**ALTERA A REDAÇÃO DO ANEXO III DA
LEI MUNICIPAL N.º 1242, DE 28 DE
NOVEMBRO DE 2017 – LDO 2018.**

DOUGLAS RODRIGUES DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO,

Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º Fica alterada a redação do Anexo III da Lei Municipal n.º 1242, de 28 de novembro de 2017, incluindo no Órgão: 02 – SECRETARIA ESPECIAL DE GABINETE a seguinte ação, conforme Anexo I desta Lei:

Ação: 1.056- Construção do Galpão Crioulo Municipal

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CERRITO, 26 DE JUNHO DE 2018.**



DOUGLAS RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal